



## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PREVIDÊNCIA

### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Ref.: DOC 146

Trata-se de petição protocolada na Secretaria da CPI pelo advogado da Marchesan Implementos e Máquinas Agrícolas Tatu S.A., que solicita dilação de prazo por 20 (vinte) dias para a resposta aos questionamentos formulados pelo relator em audiência pública desta comissão em 29/06/2017.

Decido.

Tendo em vista a disponibilidade do peticionário em colaborar com os trabalhos deste colegiado e a plausibilidade de suas alegações, concedo o prazo de 20 (vinte) dias para a prestação das referidas informações.

Solicito à Secretaria que intime o peticionário acerca do teor desta decisão.



Senador Paulo Paim

Presidente da CIPREV

